



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

RETIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORES, PROFESSORES VISITANTES
01/2023 – As Novas Fronteiras da Física**

O projeto acadêmico “As Novas Fronteiras da Física”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), “Alvaro de Ferraz”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender aos objetivos gerais de promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, e apoiar ações na área da educação básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores ou professores na área de educação básica sejam internos ou externos da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas com bolsa de pesquisa ou ensino junto ao projeto “As Novas Fronteiras da Física” do Instituto Internacional de Física;

1.2 Esse edital está disponível no site <http://www.iip.ufrn.br/>

1.3 As bolsas serão remuneradas conforme o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Para as vagas de pós-doutorado o candidato deve possuir o título de doutor (a) no máximo há 7 anos referente a publicação desse edital, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC ou declaração da pós-graduação constando o cumprimento de todos os deveres para a realização da defesa de doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN.

2.2 O candidato que apresente uma declaração de seu programa de pós-graduação atestando o cumprimento de todos os deveres para a realização da defesa de doutorado participará do processo de seleção, mas a implementação da bolsa ocorrerá mediante a comprovação de aprovação de defesa de doutorado.

2.3 Para a vaga de professor na área de ensino e educação básica, o candidato deve possuir o título de doutor, e possuir experiência comprovada na organização das olimpíadas de física.

2.4 Para todas as vagas dos itens 2.1 e 2.2, o candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 7 anos.

2.5 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

Constituição Federal de 1988;

2.6 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão oferecidas até três vagas de pós-doutorado e mais três vagas para cadastro de reserva conforme a Tabela 1.

3.2 Será ofertada uma vaga para professor com experiência em realização de olimpíadas de física conforme a Tabela 1.

3.3 As bolsas terão duração inicial de 4 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses a depender de avaliação interna de desempenho e restrições orçamentárias.

TABELA 1- ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3.1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Servidor UFRN / Pesquisador Externo /
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	3 vagas para o estágio de pós-doutorado+ 3 vagas para cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	Bolsa de pós-doutoramento: R\$ 7.000,00 Bolsa para professor atuante no ensino e educação básica: R\$ 10.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Cada bolsa terá duração inicial de 4 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses a depender de avaliação interna de desempenho e restrições orçamentárias.
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	8H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	1. Diploma de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração da pós-graduação constando o cumprimento de todos os deveres para a realização da defesa de doutorado. Em caso de diploma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE

	<p>obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção.</p> <p>2. Caso o candidato esteja aplicando para uma vaga de professor atuante no ensino e educação básica: comprovante de experiência na organização das olimpíadas de física.</p>
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<p>1. Os candidatos as vagas de pós-doutorado devem ter experiência em pesquisas relacionadas as linhas de pesquisa existentes no Instituto Internacional de Física da UFRN.</p> <p>2. Os candidatos para a vaga de professor de ensino e educação básica deverá ter experiência em ensino e na organização de olimpíadas de física.</p>
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	<p>1. Pós-doutoramento: participar das atividades de pesquisa do Instituto Internacional de Física em colaboração com um dos líderes de grupo de pesquisa</p> <p>2. Professor de ensino e educação básica: contribuir na organização de eventos voltados para a melhoria do ensino de física na educação básica e atuar de forma colaborativa nas olimpíadas de física.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de ~~08/08/2023~~ 08/09/2023 até 23:59h de 12/09/2023 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para “farinaldo.queiroz@ufrn.br”, contendo todos os documentos dos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6:

4.3 Enviar cópia do diploma de doutorado em física emitido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, ou declaração da pós-graduação atestando o cumprimento de todos os requisitos para a marcação da defesa de doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN.

4.4 Brasileiros devem enviar uma cópia do currículo Lattes em PDF. Estrangeiros devem enviar seu currículo em PDF contendo as informações relevantes para o processo de seleção, como os artigos publicados em periódicos indexados, participação em eventos científicos ou de ensino, e experiência na organização de olimpíadas se for o caso.

4.5 Projeto de pesquisa ou plano de atuação na educação básica para o período correspondente à vigência da bolsa.

4.6 No mínimo duas cartas de recomendação.

4.7 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.8 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.9 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/>

4.10 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

5.1 A seleção será constituída de 3 etapas:

Etapa 1: Análise do currículo

Etapa 2: Análise do plano de pesquisa ou plano de atuação na educação básica.

Etapa 3: Análise das duas cartas de recomendação.

- Para cada etapa será atribuída uma nota de zero a dez. Ao final do processo, na data 13/09 será divulgado a classificação dos candidatos no endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/>.

Serão chamados os candidatos seguindo a ordem de classificação.

A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

5.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Farinaldo Queiroz
- Rafael Chaves
- Rodrigo Pereira

5.3 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Peso 5: Adequação do plano de pesquisa ou plano de atuação no ensino e educação com as atividades de pesquisa e ensino realizadas no Instituto Internacional de Física

5.4.2 - Peso 2: Currículo do candidato e comprovada experiência na área de atuação.

5.4.3 - Peso 3: Cartas de recomendação enviadas ao endereço eletrônico:
farinaldo.queiroz@ufrn.br

Uma nota será atribuída para cada critério e a classificação será divulgada baseada nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deste edital.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio.

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.1, e restrições orçamentárias.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga, mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar farinaldo.queiroz@ufrn.br.

Natal, 07 de Setembro de 2023.

Prof. Farinaldo da Silva Queiroz

Matrícula 1043096

Vice-Coordenador do projeto "As Novas Fronteiras da Física"